



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138

LEI N.º 864/2017
De 23 de junho de 2017

“Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Caputira/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para atender despesas com subvenções sociais para entidades de caráter cultural e turístico, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Caputira	
Unidade	0207	Departamento de Cultura e Turismo	
Função	23	Comércio e Serviços	
Subfunção	695	Turismo	
Programa	0033	Promoção do Turismo	
Atividade	2.154	Concessão de Subvenções Sociais para Cultura e Turismo	
Elemento	33.50.43	Subvenções Sociais	
Fonte	100	Recursos Ordinários	5.442,00
TOTAL			5.442,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, DR 100, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017, para inclusão da dotação orçamentária de que trata o caput do artigo 1º.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caputira, 23 de junho de 2017.

Celso Gonçalves Antunes
Prefeito Municipal